

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.267 DE 14 DE JULHO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 18.628.115,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria do Planejamento/Coordenadoria de Combate a Pobreza Rural, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Coordenadoria de Comunicação Social, Defensoria Pública do Estado, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 18.628.115,00 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e quinze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes: 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados, 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2010 indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 14 de JULHO de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.267 de 14/07/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14203.27812212.243	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	00	250.000,00
15101.20601491.190	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.39	20	11.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.30	13	500.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	13	500.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.39	10	1.000.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.39	13	1.000.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.92	13	250.000,00
17101.10302232.274	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.30	13	1.000.000,00
17101.10302232.274	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.36	13	1.000.000,00
17101.10302232.274	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.39	13	2.000.000,00
19105.04122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.1.90.11	00	350.000,00
19105.04244291.091	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	4.4.90.51	17	250.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.11	00	407.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.13	00	47.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.16	12	240.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.17	12	140.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.14	12	10.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.15	12	10.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.36	00	301.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.36	12	65.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.39	00	333.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.39	12	252.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	4.4.90.52	12	50.000,00
26102.10302122.111	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.36	12	30.000,00
26102.10302122.111	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.47	12	45.500,00
33101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
33101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
33101.24131062.125	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
35101.03092321.292	AÇÕES DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS	FO	4.4.90.52	10	64.000,00
45202.04122042.206	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.36	00	90.000,00
45202.04122042.206	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	4.4.40.51	00	150.000,00
46201.26782381.358	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	3.3.90.39	00	385.000,00
46201.26782381.373	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	1.000.000,00
47101.15695401.350	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.92	00	139.500,00
49101.06182341.414	RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES	FO	4.4.90.51	10	5.298.115,00
TOTAL					18.628.115,00

Diário Oficial

4



Teresina - Quarta-feira, 14 de julho de 2010 • Nº 132

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.267 de 14/07/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181321.181	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	10	300.000,00
12101.06181321.182	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	10	500.000,00
12101.06181321.183	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.90.52	10	300.000,00
15101.20601441.194	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.14	20	11.000,00
16208.15451361.057	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	1.500.000,00
16208.18541361.055	CONTENÇÃO DE CHEIAS DO RIO LONGÁ EM ESPERANTINA E MARATÓIA EM BARRAS	FO	4.4.90.51	10	1.200.000,00
16208.18544361.054	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS, ADUTORAS E OBRAS HÍDRICAS NO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	300.000,00
16208.18544361.080	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
17101.10301222.299	PLANOS E PROJETOS ESPECIAIS NA ÁREA DE SAÚDE	SO	3.3.90.30	10	80.000,00
17101.10301222.299	PLANOS E PROJETOS ESPECIAIS NA ÁREA DE SAÚDE	SO	3.3.90.36	10	100.000,00
17101.10301222.299	PLANOS E PROJETOS ESPECIAIS NA ÁREA DE SAÚDE	SO	3.3.90.39	10	50.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.14	10	100.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.30	10	200.000,00
17101.10302231.459	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.33	10	50.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	3.3.90.14	10	80.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	3.3.90.30	10	80.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	3.3.90.36	10	80.000,00
17101.10304242.297	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	10	80.000,00
17101.10304242.297	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.36	10	80.000,00
17101.10304242.297	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.39	10	80.000,00
19105.04244291.093	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	17	250.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.09	00	101.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.10	00	200.000,00
26102.10122051.139	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP	SO	4.4.90.51	00	197.000,00
26102.10122051.139	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP	SO	4.4.90.52	00	227.000,00
26102.10126141.138	INFORMATIZAÇÃO DO CADASTRO DE PACIENTES E CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS NO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP	SO	4.4.90.51	00	30.000,00
26102.10126141.138	INFORMATIZAÇÃO DO CADASTRO DE PACIENTES E CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS NO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP	SO	4.4.90.52	00	286.000,00
26102.10302122.111	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.30	00	15.000,00
26102.10302122.111	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.92	00	32.000,00
35101.03092281.288	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	FO	4.4.90.52	10	32.000,00
35101.03242281.287	ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	4.4.90.52	10	32.000,00
45202.04122042.206	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.39	12	90.000,00
45202.16482351.281	MELHORIA HABITACIONAL	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
45202.16482351.285	REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
45202.16482351.286	SEMEANDO MORÁDIAS	FO	4.4.90.51	10	398.115,00
45202.16482351.687	MELHORIA HABITACIONAL DOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
47101.15695401.350	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.51	00	139.500,00
TOTAL					8.150.615,00

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMº SENHOR SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:14.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-630/2010 - **RESOLVE**, de acordo com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056714-X, com os proventos de **R\$ 1.776,61 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-655/2010 - **RESOLVE**, de acordo com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DA CRUZ DA SILVA CHAVES DANTAS**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055810-9, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.05.10

PORTARIA Nº: 21.000-626/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARIA APARECIDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SE”, nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 065146-0, com os proventos de **R\$ 2.003,07 (DOIS MIL, TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-669/2010 - **RESOLVE**, de acordo com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA LUZIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe B, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058034-1, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-654/2010 - **RESOLVE**, de acordo com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ADALIA MIRANDA ARAUJO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056738-8, com os proventos de **R\$ 580,40 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-573/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ANALINA DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “B”, nível “IV”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 061530-7, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-665/2010 - **RESOLVE**, de acordo com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ANA NONATA DO ROSÁRIO**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe B, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072751-2, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-664/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA FERREIRA BEZERRA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072467-0, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-661/2010 - **RESOLVE**, conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **JULIA GOMES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052342-9, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-667/2010 - **RESOLVE**, conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **JOSEFA MARCOLINA BATISTA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 075330-X, com os proventos de **R\$ 410,70 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-668/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **CLEBIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, matrícula nº 025979-9, com os proventos de **R\$ 842,53 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-648/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSÁRIO MARTINS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, matrícula do contracheque nº 007947-2, com os proventos de **R\$ 685,00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-647/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **REINALDO MARQUES DE MELO NETO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe D, referência I**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, matrícula do contracheque nº 022121-0, com os proventos de **R\$ 1.070,90 (HUM MIL, SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-615/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ELDAISA MARIA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão E**, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, matrícula do contracheque nº 006664-8, com os proventos de **R\$ 908,21 (NOVECENTOS E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-642/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCO DAS CHAGAS**



BARBOSA, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "II", Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, matrícula do contracheque nº 007929-4, com os proventos de **R\$ 627,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-638/2010 - **RESOLVE**, conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio, a **FIRMINA BARBOSA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 021533-3, com os proventos de **R\$ 645,71 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-639/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ADENOR RODRIGUES LIRA**, ocupante do cargo de **Médico, Classe III, padrão B**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 018662-7, com os proventos de **R\$ 4.933,77 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-670/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **RUTH MARIA DA LUZ BARBOSA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 042758-6, com os proventos de **R\$ 693,38 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-634/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, a **EULAALVES MATOS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão A**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 044588-6, com os proventos de **R\$ 747,03 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRES CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-644/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ANÁILDES SOARES DA SILVA GALVÃO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 044711-X, com os proventos de **R\$ 584,23 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-646/10 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DAS DORES BEZERRA**, ocupante do cargo de **Agente técnico de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 042541-9, com os proventos de **R\$ 752,35 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-628/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **MARIA ODETE DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 044288-7, com os proventos de **R\$ 715,93 (SETECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-643/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA OSANA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão B**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 041219-8, com os proventos de **R\$ 605,09 (SEISCENTOS E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-645/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, c/c com o Art. 3º, § 2º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a **FRANCISCA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula nº 035848-7, com os proventos de **R\$ 560,83 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-625/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO PAZ**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SE, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 066222-4, com os proventos de **R\$ 2.005,96 (DOIS MIL, CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-415/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DO ROZARIO DE FATIMA PINTO ALENCAR**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe A, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073098-0, com os proventos de **R\$ 1.397,27 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE SETECENTOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-618/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio, a **MARIA MADALENA DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 067379-0, com os proventos de **R\$ 1.047,13 (HUM MIL, QUARENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-535/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARIA DA LUZ LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe "B", nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054161-3, com os proventos de **R\$ 1.590,18 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-238/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA MELO SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe A, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047587-4, com os proventos de **R\$ 1.476,61 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-641/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DULCE DE MOURA SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052413-1, com os proventos de **R\$ 1.776,61 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-679/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SE, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069021-0, com os proventos de **R\$ 1.974,41 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-629/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **LÚZIA COSTA BOIBA SALES**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SE, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053895-7, com os proventos de **R\$ 1.960,10 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-635/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ELVIRA VAL MENEZES DE FRANÇA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048789-9, com os proventos de **R\$ 725,82 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-632/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **JOSÉFA DE SOUSA ROCHA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe B, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050759-8, com os proventos de **R\$ 1.560,18 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-605/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **LUIZA MARIA DE CARVALHO BEZERRA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 084942-1, com os proventos de **R\$ 411,21 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-649/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARGARIDA MARIA SARAIVA LUSTOSA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060788-6, com os proventos de **R\$ 1.776,62 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-637/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe B, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061090-9, com os proventos de **R\$ 1.490,70 (HUM MIL, QUATROCENTOS NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-666/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de

contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA EXCELSADIVINO MIRANDA AGUIAR**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050452-1, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-601/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º e Art. 2º da 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARIA DAS GRAÇAS LOPES**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060103-9, com os proventos de **R\$ 608,00 (SEISCENTOS E OITO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-678/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/05, a **CLEOFA CORREIA MAIA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe A, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055943-1, com os proventos de **R\$ 627,34 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-657/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **QUERINA ISABEL FIGUEIREDO DA FONSECA**, ocupante do cargo de **Supervisor(a), Classe “SE”, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060705-3, com os proventos de **R\$ 2.017,90 (DOIS MIL, DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-674/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ELIZETE FELIX DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067399-4, com os proventos de **R\$ 1.776,62 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-652/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **EZILDA DE VASCONCELOS ROCHA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076253-9, com os proventos de **R\$ 1.761,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-653/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047650-1, com os proventos de **R\$ 607,60 (SEISCENTOS E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.06.10

PORTARIA Nº: 21.000-650/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/05, a **MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049274-4, com os proventos de **R\$ 607,60 (SEISCENTOS E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.